

**Boletim de Serviço**  
nº 694, de 29 de outubro de 2019

**Secretaria-Geral**

*nº 694, terça-feira, 29 de outubro de 2019*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
NOMEAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 588, de 25 de outubro de 2019.....	4
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	4
Portaria-SEI nº 587, de 25 de outubro de 2019.....	4
CORREGEDORIA-GERAL .....	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 16, de 25 de outubro de 2019.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA .....	8
DESIGNAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 102, de 18 de outubro de 2019.....	8
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	13
Portaria-SEI nº 105, de 25 de outubro de 2019.....	13
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	14
NOMEAÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 1379, de 24 de outubro de 2019.....	14
Portaria-SEI nº 1380, de 24 de outubro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 1403, de 25 de outubro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 1405, de 25 de outubro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 1407, de 25 de outubro de 2019.....	16
Portaria-SEI nº 1408, de 25 de outubro de 2019.....	16
Portaria-SEI nº 1409, de 25 de outubro de 2019.....	17
Portaria-SEI nº 1410, de 25 de outubro de 2019.....	17
EXONERAÇÃO .....	17
Portaria-SEI nº 1404, de 25 de outubro de 2019.....	17
SUBSTITUIÇÃO.....	18
Portaria-SEI nº 1406, de 25 de outubro de 2019.....	18

## PRESIDÊNCIA

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 588, de 25 de outubro de 2019**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Nomear RODRIGO MAGALHÃES ALVES, matrícula SIAPE nº 1692943, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), ficando exonerado do cargo de Chefe do Serviço de Sistemas Hospitalares, da DTI, da Sede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Oswaldo de Jesus Ferreira

### INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

#### **Portaria-SEI nº 587, de 25 de outubro de 2019**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Estoque da Sede da Ebserh, responsável por conduzir todo o processo de inventário dos materiais de consumo.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização;
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário de Estoque da Sede da Ebserh:

- I. Presidente da Comissão:
  - a. Alejandra Prieto de Oliveira, Analista Administrativo, Siape 2356279, como titular;
  - b. Raquel Taira Habe, Engenheira Civil, Siape 2081832, como substituta;

II. Coordenadores de Área:

- a. André Bisinoto Matias, Engenheiro Civil, Siape 2081809;
- b. Francisco Willian Saldanha, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 2061351;

III. Equipes de Contagem:

- a. Iêda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo, Siape 2027471;
- b. Thaís de Paula Nascimento Guimarães, Assistente Administrativo, Siape 2061763;
- c. Ennos Almeida Silveira, Assistente Administrativo, Siape 2396974;
- d. Kênia Lopes Nazário, Analista Administrativo, Siape 2027660;

IV. Equipe de Fiscalização:

- a. Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade, Siape 2223305;
- b. Claudia Reis Cintra, Analista Administrativo, Siape 1026884;
- c. Lia Acioli Lima, Analista Administrativo, Siape 1457581;

V. Equipe Multidisciplinar:

- a. Raquel Taira Habe, Engenheira Civil, Siape 2081832;
- b. Ramon Henrique Maciel dos Santos, Analista Administrativo, Siape 3075319;
- c. Thiago Nogueira de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 2176714.

Art. 4º Compete ao Presidente da comissão de inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no Boletim de Serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes que possam surgir durante a realização da atividade de inventário;
- VII. Deliberar, junto à equipe de fiscalização, a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem para o período de inventário, observando o prazo-limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no trabalho de inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;

- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais, em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes que possam surgir durante a realização das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais, antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade, assim como das demais providências que se fizerem necessárias para a realização do inventário físico.

Art. 6º Compete à Equipe de Contagem:

- I. Proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar; e
- II. Assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações, após a conclusão da contagem de cada lista.

Art. 7º Compete à Equipe de Fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 8º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque, sem as informações de saldo, para que sejam disponibilizadas à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 9º A Comissão de Inventário de Estoque da Sede da Ebserh deverá cumprir os procedimentos relativos à realização de inventário definidos na Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, conforme Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018, da Diretoria Executiva.

Art. 10 Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da assinatura e terá vigência para o exercício de 2019.

Oswaldo de Jesus Ferreira

## CORREGEDORIA-GERAL

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 16, de 25 de outubro de 2019**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das competências que lhe conferem os arts. 13 e 15, I da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar HERMIDES DE MENEZES PASSOS, matrícula SIAPE nº 1702930, Analista Administrativo, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo nº 23477.010644/2019-23, através da coleta de provas documentais, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldir João Ferreira da Silva Junior

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 102, de 18 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de impressão corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), incluindo serviços de operacionalização da solução, que tem como contratada a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gustavo Sousa Matias	700.903.781.72
Substituto	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	003.566.920-94

2. Fiscal Técnico do Contrato - NACIONAL:

	Nome	CPF
Titular	Ildeney de Sousa Barbosa	000.183.691-97
Substituto	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68
Titular	Wilton Cândido dos Santos	832.951.001-87
Substituto	Rodrigo Vaz dos Santos	906.474.751-20

3. Fiscais Técnicos do Contrato – LOCAIS:

	Nome	CPF	LOCAL
Titular	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68	SEDE
Substituto	Isaías Gomes da Silva	732.856.761-91	SEDE
Titular	Viviane Rosa Dias dos Santos	088.238.316-79	HC-UFTM
Substituto	Rodrigo Ferretti Silva	066.788.426-26	HC-UFTM
Titular	Luciano Lovate Fardin	076.130.347-20	Hucam-UFES



Substituto	Brunner Salgado Martins	032.226.576-29	Hucam-UFES
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	067.652.218-16	HUOL-UFRN
Substituto	Eduardo Melo de Lacerda	008.094.684-41	HUOL-UFRN
Titular	João Paulo Bessa de Oliveira	027.424.864-61	MEJC-UFRN
Substituto	Frederic Freitas Frota	839.947.423-15	MEJC-UFRN
Titular	Adicinéia Aparecida de Oliveira	064.910.958-94	HU-UFS
Substituto	Antônio Fernando Cruz Santos	019.185.805-61	HU-UFS
Titular	Leandro Marcel Freitas e Santos	059.247.806-86	HU-UFGD
Substituto	Jonathas Martins Torraca Junior	018.458.661-50	HU-UFGD
Titular	Henrique Julião Bacelar Borba Filho	793.617.734-53	HC-UFPE
Substituto	Alexandre José Henrique de Oliveira Luna	765.971.564-04	HC-UFPE
Titular	Washington Luiz Salustino Silva	068.922.114-29	HUAB-UFRN
Substituto	Hallyson Gleydson Melo De Andrade	010.530.884-69	HUAB-UFRN
Titular	Anilton Bezerra Maia	019.836.763-57	HU-UFMA
Substituto	Leonardo Nakahara de Oliveira	775.182.413-15	HU-UFMA
Titular	Ederaldo Muniz Barreto Junior	422.394.195-04	HUPES-UFBA
Substituto	Alexandre Jesus de Souza	646.638.505-10	HUPES-UFBA
Titular	Mychel Keyson Freitas Rosa	001.469.043-89	HU-UFPI
Substituto	Francisco Xavier de Vasconcelhos Filhos	839.946.373-68	HU-UFPI
Titular	Stephan Quadros Nogueira	009.654.775-84	HUWC-UFC MEAC-UFC
Substituto	Muniz Silva Filho	787.077.573-87	HUWC-UFC MEAC-UFC
Titular	Emerson Alexandre Mortari	577.958.000-68	HUSM-UFMS
Substituto	Seila Lentz	389.126.780-00	HUSM-UFMS
Titular	Bruno Albuquerque de Oliveira	885.782.595-72	HUPAA – UFAL
Substituto	José Ricardo Tenório de Freitas	073.832.374-80	HUPAA - UFAL
Titular	Christian Ferraz Pinto Pacheco	820.846.101-68	HUMAP-UFMS
Substituto	Geyson Pereira Santana	019.899.883-00	HUMAP-UFMS
Titular	Alan dos Santos Martins	983.684.865-72	HU-Univasf
Substituto	Renato di Paula Gomes Cruz	041.972.704-37	HU-Univasf
Titular	Alexsandro Beserra Bastos	478.192.511-15	HC-UFG

Substituto	Alisson Bastos Dutra	012.409.051-65	HC-UFG
Titular	Cícero Paes Leite	790.684.132-87	HUGV-Ufam
Substituto	Jean Carlos Lourenço dos Santos	711.645.612-00	HUGV-Ufam
Titular	Kleber Josér Maximiano Spares	006.816.261-86	HU-UFSCar
Substituto	Luis Henrique Carrara	216.407.368-16	HU-UFSCar
Titular	Matheus Lopes De Fernandes	034.553.640-12	HE-UFPeI
Substituto	Carlos Marcelo Leite Da Silva	911.475.810-53	HE-UFPeI
Titular	Sérgio Luís Lima Corrêa	803.491.297-20	HU-UFJF
Substituto	Daniel Rodrigues Pereira	042.093.586-06	HU-UFJF
Titular	Aguinaldo de Matos Fonseca	820.085.236-91	HC-UFMG
Substituto	Samuel Amaral Moreira Moura	036.667.486-27	HC-UFMG
Titular	Leonardo Luiz Braun	051.534.409-58	HUJM-UFMT
Substituto	Helton Carlos Lima Godoy	006.034.251-00	HUJM-UFMT
Titular	Eduardo Amaral de Paula	880.684.686-09	HDT - UFT
Substituto	Jhony Lopes Lanza	732.770.451-53	HDT - UFT
Titular	Leonardo Lima Santos	006.141.541-38	HUB-UnB
Substituto	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	719.222.023-04	HUB-UnB
Titular	João Vitor Souza Nonnenmacker	023.690.210-55	HU-FURG
Substituto	Leandro Ferreira Canhada	820.504.730-87	HU-FURG
Titular	Evaldo Rabelo Cardoso	401.042.222-04	HUJBB-UFPA
Substituto	Leandro Silva de Sousa	017.917.343-08	HUJBB-UFPA
Titular	Evaldo Rabelo Cardoso	401.042.222-04	HUBFS-UFPA
Substituto	Leandro Silva de Sousa	017.917.343-08	HUBFS-UFPA
Titular	Anderson Fonseca da Costa	024.227.461-79	HUAC-UFCG
Substituto	Ruan Pierre de Oliveira	055.377.944-38	HUAC-UFCG
Titular	David Oliveira Lopes	009.114.073-08	HUJB-UFCG
Substituto	Geysa de Sousa Jerônimo	060.997.454-83	HUJB-UFCG
Titular	Darcio Leite Mario	059.071.157-18	HUGG-UNIRIO
Substituto	Raphael de Miranda Freitas	056.345.417-27	HUGG-UNIRIO
Titular	Renato Antônio Leal	613.027.169-72	HU-UFSC

4. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Dacileide da Silva	726.632.191-34

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 22/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar das solicitações de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

## INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

### Portaria-SEI nº 105, de 25 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura - DAI da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando a necessidade de atender a legislação societária e a normas brasileiras de contabilidade quanto a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, garantindo fidedignidade, confiabilidade e precisão das Demonstrações Contábeis da Empresa; e

Considerando a oportunidade de normatizar tais critérios e os procedimentos para realização de teste de recuperabilidade (impairment test) na rede Ebserh; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor minuta de instrução normativa sobre os a aplicação do Impairment Test na Ebserh, bem como forma de controle dos efetivos da aplicação do referido procedimento no âmbito da Rede Ebserh.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos integrantes elencados abaixo e coordenado pelo primeiro indicado:

- I. Cláudia Reis Cintra - Siape nº 1026884 - Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- II. Thaís de Paula Nascimento Guimarães - Siape nº 2061763 - Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- III. Wesley Pereira Do Nascimento - Siape nº 2982859 - Diretoria de Orçamento e Finanças;
- IV. Aparício Moreira Filho - Siape nº 2137489 - Hospital Universitário da Universidade de Grande Dourados - HU- UFGD;
- V. Anderson Luis Mota Sampaio - Siape nº 1563436 - Hospital Universitário da Universidade de Grande Dourados - HU- UFGD;
- VI. Jean Gonzales de Lima - Siape nº 2232279 - Hospital Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP-UFMS;
- VII. Gustavo Fagundes da Silveira - Siape nº 2241397 - Hospital Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP-UFMS;
- VIII. Anderson Leal Moura - Siape nº 2202047 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI;
- IX. Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco - Siape nº 2542673 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI;
- X. Antônio Tadeu de Souza - Siape nº 0382892 - Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM-UFMS;

XI. Andreia Antunes da Silva - Siape nº 2159694 - Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM-UFSM.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será secretariado por Thais de Paula Nascimento Guimarães, matrícula Siape nº 2061763.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a duração máxima de 30 dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas por meio de vídeo conferência.

Art. 7º O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado no âmbito da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 1379, de 24 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear VICTOR ALEX BEGNINI, matrícula Siape nº 1519655, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Sistemas Hospitalares, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informações, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Ebserh/Sede, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Serviço de Governança de TIC, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da Ebserh/Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1380, de 24 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear IGOR DE ANDRADE MARROCOS, matrícula Siape nº 2027322, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Governança de TIC, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da Ebserh/Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1403, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, matrícula Siape nº 1237580, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do HUGG-Unirio, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1405, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS, matrícula Siape nº 2226684, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, junto ao Setor de Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1407, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear FELIPE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 3133929, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Engenharia Clínica, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1408, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear VINICIUS VARGAS TRINDADE, matrícula Siape nº 3043430, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa



**Portaria-SEI nº 1409, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear FERNANDA GOMES NASCIMENTO, matrícula Siape nº 2347965, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1410, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear CARLOS LEONARDO MACIEL DE ARAUJO, matrícula Siape nº 1636623, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, junto ao Setor de Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Huol-UFRN, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

**EXONERAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 1404, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ELIANE MOREIRA FREIRE, matrícula Siape nº 1226188, do cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1406, de 25 de outubro de 2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar SUSANA TEIXEIRA DE ARAUJO SILVA, matrícula Siape nº 2259140, substituto(a) do cargo de Chefe do Serviço de Formação Profissional da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 897, de 25 de junho de 2018, publicada no Boletim nº 425, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa